



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO – GUARULHOS SUL**  
**EE ANNA LAMBERGA ZÉGLIO**

Rua do Poente, 100 – Conj. Marcos Freire – Guarulhos – São Paulo – Fone: 2480-1017.  
Ato de Criação da Escola: Decreto Nº 33.244 de 09/05/1991

**EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICO – ANOS FINAIS**

A Direção da EE Anna Lamberga Zéglio, Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 53 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Finais nesta Unidade Escolar.

**I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCIMENTO DA FUNÇÃO:**

- Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F)
- Contar no mínimo com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino
- Ser portador de licenciatura Plena.

**II – DO PERFIL PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGENCIAS;**

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO – GUARULHOS SUL**  
**EE ANNA LAMBERGA ZEGLIO**

Rua do Poente, 100 – Conj. Marcos Freire – Guarulhos – São Paulo – Fone: 2480-1017.  
Ato de Criação da Escola: Decreto Nº 33.244 de 09/05/1991

IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

### III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES;

Entrega da proposta de trabalho: de 13 de junho a 21 de junho de 2024, das 10h às 15h na secretaria da Unidade Escolar.

### IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP e SAEB PROVA PAULISTA, BI EDUCAÇÃO, e de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver;
- Esclarecer de que forma realizara o monitoramento do ensino e da aprendizagem.
- 
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

### V- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A Entrevista constara de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objetivo de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe Gestora e Supervisor de Ensino da Unidade Escolar

A entrevista será realizada dia 26/06/2024 às 10h, na Unidade Escolar, por ordem de chegada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO – GUARULHOS SUL**  
**EE ANNA LAMBERGA ZEGLIO**

Rua do Poente, 100 – Conj. Marcos Freire – Guarulhos – São Paulo – Fone: 2480-1017.  
Ato de Criação da Escola: Decreto Nº 33.244 de 09/05/1991

**VI – DA VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Ensino Fundamental – Anos Finais.

Guarulhos, 11 de junho de 2024

  
Diretora  
Tânia Cristina  
RG.27.091.161-3

*De acordo*  
  
Silvio Cesar Dias da Silva  
Supervisor de Ensino  
RG 19.851.205-3  
Supervisor